EMENDA Nº 21

ao PROJETO DE LEI Nº 99/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

(EM n.º 7 – LDO)

Art. 1.º - No Projeto de Lei n.º 99/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Socorro para o ano de 2026, proceda-se a inclusão do artigo a seguir:

"Art. n.º XX - A Lei Orçamentária Anual deverá prever a destinação de recursos para programas de fomento à cultura, com a instituição de bolsas de auxílio financeiro para integrantes de grupos culturais municipais."

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 19 de agosto de 2025

Tiago Minozzi de Faria
Vereador - Republicanos

Justificativa:

A presente Emenda tem por finalidade garantir, já na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, a previsão de recursos destinados a programas de fomento à cultura, em especial por meio da criação de bolsas de auxílio financeiro voltadas aos integrantes de grupos culturais municipais.

A medida busca fortalecer e assegurar a continuidade de iniciativas culturais que envolvem crianças, jovens, adultos e idosos, promovendo inclusão social, acesso à arte e incentivo à permanência dos participantes em ensaios e apresentações. Trata-se de um importante instrumento de valorização da cultura local, que além de preservar as tradições, contribui para o desenvolvimento educacional e social da comunidade.

Com a inclusão da diretriz na LDO, cria-se a base legal necessária para que a discussão sobre os valores e a forma de execução seja detalhada na Lei Orçamentária Anual, garantindo segurança jurídica e equilíbrio fiscal. Dessa forma, o Município poderá implementar uma política pública cultural sólida e duradoura, capaz de manter ativos os grupos culturais e de ampliar o alcance das manifestações artísticas junto à população.